

**PORTARIA COREN-RO Nº 139 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren-RO nº 002/2021;

**CONSIDERANDO** a realização do III Simpósio dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, que realizar-se-á nos dias 12, 13, e 14 de abril de 2023, no município de Ji-Paraná-RO;

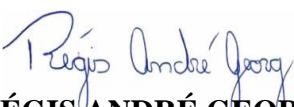
**CONSIDERANDO** as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar os Conselheiros Regionais, **Dr Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, e o Dr. Josué da Silva Sicsú**, para participarem da organização referente ao III Simpósio dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no período de 12 a 14 de abril de 2023, na cidade de Ji-Paraná-RO.

**Art. 2º** Para o cumprimento desta atividade finalística os Conselheiros designados no artigo anterior farão jus ao recebimento de diárias, nos termos da Decisão Coren-RO nº 004/2016, o deslocamento se dará em carro oficial do Coren-RO Mitsubishi Triton OXL8D01, a ser conduzido pelo Conselheiro Regional Sr. Josué da Silva Sicsú;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, derogando a Portaria Coren-RO nº 120/2023.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

  
**RÉGIS ANDRÉ GEORG**  
COREN-RO nº 245.968-ENF  
Secretário-Geral Coren-RO